

**Publicação DOC 22/03/2007**

**PARECER Nº 357/2007 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 21/05.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Soninha, estabelece que os órgãos da Administração Pública Municipal, direta, indireta e autárquica, deverão promover para seus funcionários, programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo, reutilização e reciclagem dos materiais utilizados em seus órgãos, sobretudo de papel.

O projeto também estabelece que deve ser disponibilizada, nos prédios públicos, coleta seletiva dos materiais ali gerados. Caberá ao Executivo Municipal adotar, na progressão de 25 % (vinte e cinco por cento) ao ano, o uso de papel não clorado em seus materiais de expediente, tais como folhas de ofício, envelopes, fichários, formulários, de forma a, no prazo de 4 (quatro) anos, abolir a utilização de papel clareado a cloro.

O Executivo adotará gradativamente, nas proporções e prazos mencionados, papel reciclado no material escolar entregue às escolas municipais.

De acordo com a justificativa, objetiva-se contribuir para o desenvolvimento sustentado, com preservação do meio ambiente e aumento da qualidade de vida.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer favorável à propositura.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21/03/07.

Abou Anni - Presidente

José Américo - Relator

José Rolim

Lenice Lemos

Soninha